



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 3 de julho de 2023

Ano IX - Edição nº 01782 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCB93B86D37C0613C64E8126CCA19FE3

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 207.2023 EXTRATO DE DISPENSA Nº 79.2023 RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 208.2023 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80.2023 RATIFICAÇÃO.
- PORTARIA Nº 459/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO PROFISSIONAL – VANUZA ASSIS FERNANDES NOBRE.
- PORTARIA Nº 460/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO PROFISSIONAL – EDILEUZA SOUZA REIS CUNHA.
- PORTARIA Nº 461/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO PROFISSIONAL – RITA DE CASSIA MENDES OLIVEIRA SANTOS.
- PORTARIA Nº 462/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO PROFISSIONAL – JOSENÉLIA DOS SANTOS MOREIRA.
- PORTARIA Nº 463/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO PROFISSIONAL – MMARIVANDA BARRETO SOUZA.
- PORTARIA Nº 464/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO PROFISSIONAL – ROSANGELA COTRIN FERNANDES.
- PORTARIA Nº 465/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO PROFISSIONAL – SANDRA MARIA SANTOS DE MELO.
- AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023.
- EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE SERVIDORES COM INDÍCIOS DE ACUMULO DE VÍNCULO.
- PORTARIA Nº 466/2023 - LICENÇA TRA. SAÚDE – ELIO ANDRADE BARBOSA
- PORTARIA Nº 467/2023 - LICENÇA TRA. SAÚDE – GIRLENE MARIA DE SOUZA
- PORTARIA Nº 468/2023 - LICENÇA TRA. SAÚDE – JULIANA SOUZA ROCHA SILVA
- PORTARIA Nº 469/2023 - LICENÇA TRA. SAÚDE – MATILDES PINHEIRO DA SILVA
- PORTARIA Nº 470/2023 - LICENÇA TRA. SAÚDE – WALDDECIRA BRITO ANDRADE
- 38ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.
- EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2023.
- RESOLUÇÃO CMDCA N.º 012/2023- DISPÕE SOBRE O DIA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA, DA ETAPA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS SOBRE O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELAR DE JEQUIÉ -BA.
- DECRETO Nº 24529/2023 - TORNAR SEM EFEITO -EXONERAÇÃO- ESTEPHANIE BRITO CARDOSO.
- DECRETO Nº 24530/2023 - TORNAR SEM EFEITO -NOMEAÇÃO- LEILA MARA DE JESUS SANTOS.
- DECRETO Nº 24531/2023 - NOMEAÇÃO- BRUNO ALMEIDA NASCIMENTO.
- DECRETO Nº 24532/2023 - NOMEAÇÃO-JOSÉ ALEIXO SANTOS NETTO.
- DECRETO Nº 24522/2023 - REPUBLICAÇÃO -NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO- GILLIS SOUZA OLIVEIRA DIAS.
- RETIFICAÇÃO II.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023

Processo nº: 223/2023
Dispensa nº: 79/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, com endereço na Travessa Antônio Carlos Magalhães, Nº 49, Centro, CEP 44.940-000, Central/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 50.631.653/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações em Diário Oficial Próprio do Município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Jequié, home page institucional, para cumprir a lei de acesso à informação para cumprimento da lei nº 12.527/11, sistema de transparência, para atender a lei complementar 131/2009.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ R\$ 17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais)

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 30.06.2023 a 28.06.2024.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
876F244560D886FF3375A09D30E2ED09

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

Processo nº: 223/2023
Contrato nº: 207/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, com endereço na Travessa Antônio Carlos Magalhães, Nº 49, Centro, CEP 44.940-000, Central/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 50.631.653/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações em Diário Oficial Próprio do Município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Jequié, home page institucional, para cumprir a lei de acesso à informação para cumprimento da lei nº 12.527/11, sistema de transparência, para atender a lei complementar 131/2009.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ R\$ 17.592,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais)

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 30.06.2023 a 28.06.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, para prestação de serviços de publicações em Diário Oficial Próprio do Município em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Jequié, home page institucional, para cumprir a lei de acesso à informação para cumprimento da lei nº 12.527/11, sistema de transparência, para atender a lei complementar 131/2009, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 79/2023. Jequié, 30 de Junho de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
876F244560D886FF3375A09D30E2ED09

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023

Processo: nº 224/2023

Dispensa: nº: 80/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **ML TECNOLOGIA LTDA**, com endereço na Rua Fazenda Mandioca , s/n CEP 48.460-000, Povoado Raso Nova Soure – BA, CEP 45.206-189, CNPJ nº 10.731.066/0001-05

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e tecnologia de informação a fim de auxiliar a administração municipal na confecção do termo de referência, edital e julgamento de eventuais impugnações e/ou recursos porventura existentes

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 30/06/2023 a 26/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023

Processo: nº 224/2023

Contrato: nº: 208/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: ML TECNOLOGIA LTDA, com endereço na Rua Fazenda Mandioca, s/n CEP 48.460-000, Povoado Raso Nova Soure – BA, CEP 45.206-189, CNPJ nº 10.731.066/0001-05

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e tecnologia de informação a fim de auxiliar a administração municipal na confecção do termo de referência, edital e julgamento de eventuais impugnações e/ou recursos porventura existentes

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 30/06/2023 a 26/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação com a Empresa **ML TECNOLOGIA LTDA**, com endereço na Rua Fazenda Mandioca, s/n CEP 48.460-000, Povoado Raso, Nova Soure – BA, CEP 45.206-189, CNPJ nº 10.731.066/0001-05, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e tecnologia de informação a fim de auxiliar a administração municipal na confecção do termo de referência, edital e julgamento de eventuais impugnações e/ou recursos porventura existentes, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob nº 80/2023. Jequié, trinta de junho de dois mil e vinte e três. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 459 - E M 30 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 3097/98 – 387/07 - 715/10 e 826/13;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **VANUSA ASSIS FERNANDES NOBRE**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº. 1221, conforme percentuais descritos abaixo:

- 10%** (dez por cento) - Processo nº 3098/98 de 14/10/1998;
- 10%** (dez por cento) – Processo nº 387/07 de 30/01/2007;
- 15%** (quinze) por cento – Processo nº 715/10 de 10/03/2010;
- 15%** (quinze) por cento – Processo nº 826/13 de 18/03/2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 459 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 460 - E M 30 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 3344/98 e 2832/12;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **EDILEUZA SOUZA REIS CUNHA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrículas nºs. 1073 e 1074, conforme percentuais descritos abaixo:

10% (dez por cento) - Processo nº 3344/98 de 23/10/1998;

10% (dez por cento) – Processo nº 2832/12 de 29/08/2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 460 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 461 - E M 30 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 3101/98 – 910/00 e 783/13;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **RITA DE CASSIA MENDES OLIVEIRA SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “G”, Matrícula nº. 1347, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 3101/98 de 10/10/1998;
- **15%** (quinze por cento) – Processo nº 783/13 de 15/03/2013;
- **30%** (trinta por cento) – Processo nº 910/00 de 11/02/2000, Incorporação de Gratificação Incentivo Zona Rural, Conforme Parecer Jurídico nº 159/00.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 461 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 462 - E M 30 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 3595/98 – 1065/05 – 1278/08 e 1760/13;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **JOSINÉLIA DOS SANTOS MOREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “F”, Matrícula nº. 1683 e 1579, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 3595/98 de 09/11/1998; Mat. 1579
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 1065/05 de 30/03/2005; Mat. 1579
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 1278/08 de 28/04/2008 - **Matrículas nº 1683 e 1579,**
- **20%** (vinte por cento) Processo nº 1760/13 de 17/07/2013 – Mat. nº 1579

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 462 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE JUNHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 463 - E M 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 3536/99 – 3328/04 – 1549/10 e 019/15;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **MARIVANDA BARRETO SOUZA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “G”, Matrícula nº. 374, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 3536/99 de 28/06/1999;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 3328/04 de 06/07/2004;
- **15%** (quinze por cento) – Processo nº 1549/10 de 10/05/2010 -
- **15%** (quinze por cento) Processo nº 019/15 de 07/01/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 463 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 03 DE JULHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 464 - E M 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 1235/99 – 6295/04 e 1473/13;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **ROSANGELA COTRIM FERNANDES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “G”, Matrícula nº. 1199, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 1235/99 de 19/03/1999;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 6295/04 de 08/12/2004;
- **15%** (quinze por cento) – Processo nº 1473/13 de 29/05/2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 464 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE JULHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 465 - E M 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 2646/06 e 1217/13;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **SANDRA MARIA SANTOS DE MELO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº. 1201, conforme percentuais descritos abaixo:

- **5%** (cinco por cento) - Processo nº 2646/06 de 01/09/2006;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 1217/13 de 30/04/2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 465 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE JULHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – ID – 1004830 - SMS – Objeto: Aquisição de material PENSO. Comunicamos que a empresa Gold Med Produtos Para Saúde Ltda, protocolou, instrumento recursal, contra a sua desclassificação em lotes da licitação em epígrafe. Documento anexado à plataforma de compras. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba e-mail:compeljuristicosms@gmail.com - Jequié/BA, 03 de julho de 2023. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED1E0DFA4E8D216AA92C9CB028269C96

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

RENOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço à Rua Brigadeiro Sá Bittencourt, nº 164A, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP 45.208-087, **CNPJ/MF Sob o 47.747.741/0001-02**, através do seu representante legal, **EDUARDO CEZAR MENEZES**, portador do R.G. n.º 33594, inscrito no CPF/MF sob o n.º 444.415- conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, SENDO EXTRAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA PREFEITURA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 672.250,00 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)** Constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 058/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: UNICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	JEQUIE	25.000	M3	CASCALHO	26,89	672.250,00
TOTAL DO LOTE						672.250,00

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 30 de Junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: RENOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 47.747.741/0001-02.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

RENOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço à **Rua Brigadeiro Sá Bittencourt, Nº 164A, Jequiezinho, Jequié- BA**, CNPJ/MF Sob o **47.747.741/0001-02**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS EM VARIAS DEMANDAS NOVAS OBRAS, REFORMAS E CONSTRUÇÕES ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 4.215.000,00 (quatro milhões, duzentos e quinze mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 053/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE I - PEDRAS BRITAS E DERIVADOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRÓPRIA	15.000	M3	PÓ DE PEDRA.	68,00	1.020.000,00
002	PRÓPRIA	5.000	M3	BRITA Nº 2	149,00	745.000,00
003	PRÓPRIA	5.000	M3	BRITA 01.	149,00	745.000,00
004	PRÓPRIA	5.000	M3	PEDRA BRUTA	149,00	745.000,00
005	PRÓPRIA	6.000	M3	PEDRA RACHAO OU MARRUADA	160,00	960.000,00
TOTAL DO LOTE						4.215.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 29 de junho de 2023, Contratante: **ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal**. Fornecedor: **RENOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 47.747.741/0001-02.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CIMENTOS SANTA MARIA LTDA, com endereço à **FAZENDA SERRANA SANTA MARIA, Nº 01, ZONA RURAL, JITAUNA-BA**, CNPJ/MF Sob o **49.358.775/0001-22**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS EM VARIAS DEMANDAS NOVAS OBRAS, REFORMAS E CONSTRUÇÕES ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 6.289.565,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 053/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE III - AREIA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PROPRIA	15.000	M3	AREIA TIPO FINA, LAVADA, PARA CONSTRUCAO.	73,63	1.104.450,00
002	PROPRIA	15.000	M3	AREIA TIPO GROSSA, LAVADA, PARA CONSTRUCAO.	73,63	1.104.450,00
TOTAL DO LOTE						2.208.900,00
LOTE: LOTE IV - PARALELEPÍPEDOS						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PROPRIA	500	MI	PARALELEPÍPEDO DE 30 A 35 PEÇAS P/MT².	668,00	334.000,00
TOTAL DO LOTE						334.000,00
LOTE: LOTE V - TUBO DE CONCRETO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PROPRIA	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	45,82	45.820,00
002	PROPRIA	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	74,00	74.000,00
003	PROPRIA	2.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	146,64	293.280,00
004	PROPRIA	2.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	155,10	310.200,00
005	PROPRIA	2.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	293,28	586.560,00
006	PROPRIA	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	338,59	338.590,00
007	PROPRIA	1.500	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS	423,46	635.190,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM		
008	PRÓPRIA	1.500	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	464,35	696.525,00
009	PRÓPRIA	500	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	540,00	270.000,00
010	PRÓPRIA	500	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	545,00	272.500,00
011	PRÓPRIA	200	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	555,00	111.000,00
012	PRÓPRIA	200	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	565,00	113.000,00
TOTAL DO LOTE						3.746.665,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 29 de junho de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CIMENTOS SANTA MARIA LTDA, CNPJ: 49.358.775/0001-22.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a reconvocação de servidores do município de Jequié – Bahia.

A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria nº 420/2023 e, em cumprimento o quanto disposto no Edital nº 333/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA reconvoça os servidores abaixo relacionados a comparecer a Controladoria Geral do Município até o dia **05/07/2023**, das 08h00min às 15h00min.

SERVIDORES QUE NÃO SE APRESENTARAM

SERVIDOR

INDÍCIO

ALESSANDRO LUIGI PASSOS COSTA Acumulação irregular de cargos
ANA ELEM SILVA DE JESUS Acumulação irregular de cargos
ANA MARIA AMORIM BULHOES Acumulação irregular de cargos
BRUNO DOS SANTOS GOMES Acumulação irregular de cargos
ELIO BOA SORTE FERNANDES Acumulação irregular de cargos
ERIC HENRIQUE SANTOS PIMENTEL Acumulação irregular de cargos
ESCLEY DA SILVA ROCHA Acumulação irregular de cargos
FERNANDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR Acumulação irregular de cargos
FERNANDO SOUZA DOS SANTOS Acumulação irregular de cargos
FRANCIELLI CARDOSO RIBEIRO Acumulação irregular de cargos
GABRIEL MASCARENHAS DE FIGUEIREDO Acumulação irregular de cargos
HELENILSON FRANCISCO RIBEIRO CURCINO Acumulação irregular de cargos
ILDEBRANDO RODRIGUES SANTOS Acumulação irregular de cargos
JACQUELINE DA SILVA SANTOS Acumulação irregular de cargos
JAIME FERREIRA SANTOS JUNIOR Acumulação irregular de cargos
JEFFERSON CONCEICAO DA SILVA Acumulação irregular de cargos
JOSE ANTONIO DA SILVA DUARTE Acumulação irregular de cargos
JOSE BISPO DOS SANTOS NETO Acumulação irregular de cargos
JOSE ESTELITA PINHEIRO DE AGUIAR Acumulação irregular de cargos
JUEDSON DE JESUS VIEIRA Acumulação irregular de cargos
LUCIANA SOUZA LEMOS Acumulação irregular de cargos
LUCIENE OLIVEIRA GOUVEIA Acumulação irregular de cargos
MARIA MARTA DE JESUS BARBOSA Acumulação irregular de cargos
MARTINHA ALBUQUERQUE SOUZA Acumulação irregular de cargos
MARTINHA ALBUQUERQUE SOUZA Acumulação irregular de cargos
ROSENILDA ILARIA DE JESUS Acumulação irregular de cargos
RUDRIGO DE CASTRO VAZ SAMPAIO Acumulação irregular de cargos
SARA DE JESUS SANTOS Acumulação irregular de cargos
SONIA MARIA ALVES DA SILVA Acumulação irregular de cargos
TAIANE MARQUES SANTOS Acumulação irregular de cargos
TINA TANES COSTA BARBOSA Acumulação irregular de cargos
VANESSA VIDAL MARQUES DA SILVA Acumulação irregular de cargos
VANUSA SOUZA CORREA Acumulação irregular de cargos
WILSON RIBEIRO SANTOS CRUZ Acumulação irregular de cargos

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F192BB770D9EAF0B539DB8A85434BDFB

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 03 DE JULHO DE 2023.

VIRGÍNIA SOUZA PEREIRA
COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO
Portaria nº 420/2023

ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA
COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO
Portaria nº 420/2023

KARINE MARTINS GONÇALVES
COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO
Portaria nº 420/2023

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F192BB770D9EAF0B539DB8A85434BDFB

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 466 - E M 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1775/23, de 06 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ELIO ANDRADE BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 7039, **106 (cento e seis) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 466 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE JULHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 467 - E M 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3370/23, de 21 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **GIRLENE MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A - 13, Matrícula nº 3365, **46 (quarenta e seis)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 467 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE JULHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 468 - E M 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1630/23, de 02 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JULIANA DE SOUZA ROCHA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível II, Padrão "B", Matrícula nº 6103, **16 (dezesseis)** dias, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 468 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE JULHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 469 - E M 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2734/23, de 07 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MATILDES PINHEIRO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Agente de Serviços, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 964, **106 (cento e seis) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 469 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE JULHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 470 - E M 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3620/23, de 24 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **WALDECIRA BRITO ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, Padrão "E", Matrícula nº 6488, **106 (cento e seis) dias**, de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 470 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 03 DE JULHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**38ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 03 de julho de 2023

- **Cargo:** Professor de ciências

Data para comparecimento: 04/07 e 05/07.
Horário: 8h às 12h, 14h às 16h
Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Lisianne de Souza Oliveira	31º


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

38ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 03 de julho de 2023

- **Cargo:** Professor de história

Data para comparecimento: 04/07 e 05/07.

Horário: 8h às 12h, 14h às 16h.

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA.

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Líliá Andrade Santos Ribeiro	13º
2	Ramom de Souza Norte	14º

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

38ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 03 de julho de 2023

- **Cargo:** Professor de Inglês

Data para comparecimento: 04/07 e 05/07.

Horário: 8h às 12h, 14h às 16h.

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Mila Santos Vasconcelos	11º
2	Riam Gomes Oliveira	12º


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**38ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Jequié/BA, 03 de julho de 2023

- **Cargo:** Professor de Língua Portuguesa

Data para comparecimento: 04/07 e 05/07.
Horário: 8h às 12h, 14h às 16h.
Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Malena Souza Santana	51º
2	Lara Fernanda dos Santos Nascimento	52º
3	Joelma Santos de Sena	53º
4	Geovana Alves Meira	54º


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

38ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 03 de julho de 2023

- **Cargo:** Professor de Matemática

Data para comparecimento: 04/07 e 05/07.

Horário: 8h às 12h, 14h às 16h.

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA.

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Nuza Beatriz Pires de Oliveira	31º
2	Karina Silva Pinheiro	32º
3	Ib Couto Ribeiro	33º


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

38ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Jequié/BA, 03 de julho de 2023

- **Cargo:** Professor de Teatro

Data para comparecimento: 04/07 e 05/07.

Horário: 8h às 12h, 14h às 16h.

Local de entrega da documentação especificada no tópico 12.2.1, página 232, Diário Oficial do Município – publicado dia 16 de março: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA.

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
1	Cícero Antônio Moreira dos Santos	4º


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023;

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO”.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município, recomendando a homologação do certame, **RESOLVE**: Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 064/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da seguinte empresa **GS DOS SANTOS EIRELI**, com CNPJ 04.279.312/0001-37, pelos seguintes valores: a) em relação ao **LOTE 01** pelo valor de R\$ 1.930.934,41 (um milhão novecentos e trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos); b) em relação ao **LOTE 02** pelo valor de R\$ 3.274.260,09 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e nove centavos).

Jequié/BA, 03 de julho de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8EA0662ABC5F992C691E10D4BB96BBCC

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2023**PROFISSIONAIS DE PEDAGOGIA – EDITAL 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Jequié/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a convocação dos profissionais de pedagogia, com a finalidade de suprir a necessidade atual dos alunos da rede municipal de ensino.

Este Edital de Chamamento tem por objetivo, a convocação dos profissionais de pedagogia aprovados no concurso para professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (Anos iniciais) – SEDE Jequié-BA do Edital 01/2022, abaixo relacionados:

Este Edital de Chamamento tem por objetivo, a convocação dos profissionais de pedagogia do Edital 01/2022, abaixo relacionados:

Ord	Candidato	Classificação
01	Tainara Santos Gomes	181º
02	Tais Fraga De Oliveira	182º
03	Juliana Reis Oliveira Ferreira Bastos	183º
04	Islan Teles Amorim	184º
05	Maria Kely Oliveira Santos	185º
06	Tailana Santos Freitas	186º
07	Raquel Costa Lima	187º
08	Maesley Santos Sales	188º
09	Léia Nascimento Da Silva	189º
10	Sara Regina Alves Pecorelli	190º
11	Isabela Castro Almeida	191º
12	Layla Rocha Castro	192º
13	Jucilene Costa Santos	193º
14	Alcione De Jesus Santos	194º
15	Meiriane Andrade Barbosa Dos Santos	195º
16	Rosane Marques De Jesus	196º
17	Emerson Gonçalves Cunha	197º
18	Larissa Valasques Alves	198º
19	Jessica Dos Santos Souza	199º
20	Débora Bernardo Santos	200º
21	Marlene Gomes Dos Santos	201º
22	Laysa Jesus De Souza	202º
23	Ana Claudia Santos Bonfim	203º
24	Flavia Oliveira Encarnação	204º

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F5C29DFD09EECE5E2D3BF996CBBABE58

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	Luciana Santos Soares	205º
26	Larissa Braga Fernandes	206º
27	Lucilene Santos Sales Novais	207º
28	Daniela Nascimento Dos Santos	208º
29	Larissa Assis Morbeck Jandiroba	209º
30	Patricia De Oliveira Santos	210º

Os interessados deverão comparecer no auditório do Escola Municipal Professor Brito, situada na Rua Itajurú s/n – Joaquim Romão, Jequié – BA, no período compreendido entre 04 e 05 de julho, das 8h às 12h e 14h às 17h, do corrente ano, munido da documentação exigida no edital.

ELVIA SAMPAIO DE SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA**

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 012/2023

Dispõe sobre o dia, horário e local da prova, da etapa Prova escrita de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, no processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelar de Jequié, Ba.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jequié- Ba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1196/90 que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

Considerando o edital nº 002/2023 que dispõe no seu item 7.12 sobre o dia, horário e Local da prova de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, para o qual o candidato deve obter nota mínima de 7,0 pontos nesta etapa do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelar de Jequié

RESOLVE:

Art.1º- no dia 09 de Julho de 2023 (domingo), com início às 8:00 e término às 12:00, no Colégio Municipal Stella Câmara Dubois situada à Praça Prof. Carlos Dubois, Jequiezinho Jequié – BA CEP: 45206-809 será realizado a prova escrita de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, para o qual o candidato deve obter nota mínima de 7,0 pontos nesta etapa do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelar de Jequié

ART. 2º - Os portões serão abertos às 7:30 h e fecharão às 8 hs.

ART. 3º A prova terá um tempo total de 04 (Quatro) horas para a sua realização, incluindo o tempo destinado para o preenchimento do gabarito

ART. 4º - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, ficando em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A amamentação deverá ser acompanhada por uma fiscal a ser indicada pela Comissão Especial Eleitoral.

ART. 5º- Haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova de 30 minutos.

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ – BAHIA

Art.6º - Além dos candidatos, o acesso ao local da prova será restrito aos membros da Comissão Especial Eleitoral, Conselheiros dos Direitos, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e membros organizadores previamente designados.

Art. 7º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões ou salas indicadas.

Art.8º - Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local preestabelecido.

Art. 9º - Somente será admitido no local da prova o candidato munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial: I. Cédula de Identidade (RG); II. Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997; III. Passaporte; IV. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Art.10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Jequié, Ba 03 de julho de 2023

ALEXADRO LUIZ BOMFIM DOS SANTOS
PRESIDENTE CMDCA- JEQUIÉ-BA

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.529 EM 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **Decreto nº 24.517/2023** de exoneração da Sr^a. **ESTEPHANIE BRITO CARDOSO**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.529 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE JULHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.530 EM 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **Decreto nº 24.518/2023** de nomeação a Sr^a. **LEILA MARA DE JESUS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.520 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE JULHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.531 EM 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **BRUNO ALMEIDA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 05 de Julho de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.531 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE JULHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.532 EM 03 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ ALEIXO SANTOS NETTO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 05 de Julho de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.532 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE JULHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.522/2023 por ter constado incorreção quanto ao original publicado no diário oficial do município de Jequié-BA, ano IX, edição nº 01781, caderno 1, pág. 26, no dia 30 de Junho de 2023.

D E C R E T O N.º 24.522 - EM 30 DE JUNHO DE 2023.

**“NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM
CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo a ordem de classificação conforme aprovação no Concurso Público para provimento efetivo de vagas de nível superior, médio e técnico completo do Município de Jequié/BA – Edital n. 01, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **GILLIS SOUZA OLIVEIRA DIAS**, CPF: nº 009.826.305-65, aprovado (a) no concurso público nº 01/2022, classificado (a) na 2ª (segunda) colocação, ampla concorrência, para o cargo público de Fiscal de Serviços Públicos, Nível: A, Classe: 1, Grupo Ocupacional: 2, Subgrupo: TF, 30 (trinta) horas semanais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir do dia 04 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.522 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE JUNHO DE 2023.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA
EDITAL Nº 01, DE 19 DE JUNHO DE 2023

RETIFICAÇÃO II

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública retificação do EDITAL Nº 01, DE 19 DE JUNHO DE 2023, conforme segue abaixo.

1. No item 7. **DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, fica alterado o subitem 7.2, nos seguintes termos:

Onde se lê:

7.2 Os títulos deverão ser apresentados mediante upload, em campo específico disponível no link de inscrição, durante o período de inscrição, impreterivelmente, entre os **dias 3 de julho de 2023 e 25 de julho de 2023**.

Leia-se:

7.2 Os títulos deverão ser apresentados mediante upload, em campo específico disponível no link de inscrição, impreterivelmente, entre os **dias 3 de julho de 2023 e 25 de julho de 2023**.

2. Fica alterado o Conteúdo Programático da Função **SEDES – Entrevistador**, indicado no Anexo I do Edital, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – Decreto nº 11.016/2022; Programa Bolsa Família – Lei Federal nº 10.601/2023; Benefício de Prestação Continuada – Decreto nº 6.214/2007; Manual do Entrevistador – Cadastro Único para Programas Sociais (disponível em: <https://novoead.cidadania.gov.br/system/file/get/735300xjwf5bld578gd9/Manual%20do%20Entrev%20C2%ADistador%20>). Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho.

Leia-se:

Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – Decreto nº 11.016/2022; Programa Bolsa Família – Lei Federal nº 10.601/2023; Benefício de Prestação Continuada – Decreto nº 6.214/2007; Manual do Entrevistador – Cadastro Único para Programas Sociais (disponível em: <https://novoead.cidadania.gov.br/system/file/get/735300xjwf5bld578gd9/Manual%20do%20Entrev%20C2%ADistador%20>). Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho.

3. O Edital nº 01/2023, de 19 de junho de 2023 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.
4. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Jequié/BA, 03 de julho de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal